

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA  
CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONCESSÃO E REGISTRO DO TÍTULO DE  
ESPECIALISTA NAS ÁREAS DA FONOAUDIOLOGIA  
EDITAL N.º 001 – CFFa, DE 09 DE JANEIRO DE 2009

O CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA, tendo em vista as Resoluções CFFa n.ºs 320/2006, 322/2006, 344/2007 e 359/2008, o convênio com Academia Brasileira de Audiologia e Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia para elaboração e acompanhamento do processo, torna pública a realização de Concurso de Provas e Títulos para concessão e registro do Título de Especialista nas áreas da Fonoaudiologia, mediante condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso (de Provas e Títulos) será regido por este Edital e executado pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - Fundação VUNESP.

1.2 O concurso será realizado nas cidades de: Belém, Florianópolis, Salvador e São Paulo.

**2. DAS ESPECIALIDADES**

2.1 AUDIOLOGIA

2.2 LINGUAGEM

2.3 MOTRICIDADE OROFACIAL

2.4 SAÚDE COLETIVA

2.5 VOZ

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

3.1 O candidato deverá ser fonoaudiólogo inscrito nos últimos três anos consecutivos em Conselho Regional de Fonoaudiologia, contados até a data de realização das provas objetiva, discursiva e de títulos e estar em pleno gozo dos seus direitos.

**4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00**

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Será admitida a solicitação de inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.vunesp.com.br>, às 10 horas de **01.02.2009 às 16 horas de 27.02.2009 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2 A Fundação Vunesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica e supermercado credenciado;
- b) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária credenciada.

5.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.vunesp.com.br> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

5.4 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.1 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o término das inscrições não serão acatadas.

5.5 A confirmação da inscrição do candidato inscrito estará disponível após 72 (setenta e duas horas) no endereço eletrônico <http://www.vunesp.com.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.5.1 O candidato inscrito **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.6 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.vunesp.com.br>.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

6.1 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de especialidade e a cidade em que realizará as provas: objetiva, discursiva e apresentação dos títulos, observado o subitem 1.2 deste edital.

6.2 O Conselho Federal de Fonoaudiologia e a Fundação VUNESP se eximem de quaisquer despesas de viagens e estadas dos candidatos para a realização das provas e de objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

6.2.1 Não será aceita solicitação de alteração de opção de especialidade e/ou de opção de cidade de realização da prova e de apresentação de títulos, após a concretização da inscrição.

6.2.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou a certificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

6.2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os termos do edital e verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a certificação.

6.2.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

6.2.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.2.6 Não serão aceitas solicitações de inscrições por meio de caixa postal, por fax e/ou correio eletrônico.

6.2.7 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando, claramente, na solicitação de inscrição pela Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

6.2.7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

6.2.7.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2.7.3 A não solicitação de condições especiais, nos moldes anteriormente definidos no ato de inscrição, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

6.2.7.4 Excetuada a situação prevista no item 6.2.7.1. deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Concurso.

6.3 O candidato deverá efetuar inscrição para apenas uma das especialidades e indicar apenas um local para a realização das provas e entrega dos títulos. Se o candidato se inscrever para mais de uma especialidade ou local, deverá fazer a opção no dia da prova, sendo considerado excluído naquela que não comparecer.

6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Conselho Federal de Fonoaudiologia e a Fundação VUNESP do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.5 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e aceita que, caso seja habilitado, deverá entregar ao Conselho Federal de Fonoaudiologia os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no subitem 3.1 deste edital para efeito da concessão e registro do Título de Especialista nas áreas da Fonoaudiologia, no prazo de 180 dias a contar da data de divulgação do resultado final do Concurso.

6.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar que conhece e aceita os termos do presente Edital.

## **7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

7.1 O Concurso Público constará de prova de conhecimentos teórico-práticos, composta de duas partes, objetiva e discursiva, abrangendo os objetos de avaliação constantes no Capítulo 13 deste edital, e de avaliação de títulos, conforme descrito no quadro a seguir.

<b>PARTE/TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>N.º DE QUESTÕES</b>	<b>NOTA MÍNIMA</b>
Parte I – Objetiva	Conhecimentos Específicos por especialidade	40	50

Parte II – Discursiva	Conhecimentos Específicos por especialidade	2 questões a serem escolhidas dentre 10 apresentadas	50
Parte III - Avaliação de títulos	–	–	50
Total Mínimo de Pontos para obtenção do Título de Especialista			170

7.2 As provas serão realizadas nas cidades de: Belém, Florianópolis, Salvador e São Paulo, com data prevista para **05 de abril de 2009**.

7.3 A prova objetiva será realizada no período da manhã e terá duração 3 (três) horas e a Prova Discursiva será realizada no período da tarde e terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos. A entrega dos títulos acontecerá após o término da Prova Discursiva.

7.4 A partir de 18 de março de 2009 , os locais e os horários de realização das provas Objetiva, Discursiva e Títulos serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.vunesp.com.br> e <http://www.fonoaudiologia.org.br>

7.4.1 A Fundação Vunesp enviará Cartão de Convocação, contendo local e horário de realização das provas, dirigida ao endereço fornecido pelo candidato no ato de inscrição.

7.4.2 O envio do Cartão de Convocação dirigido ao candidato, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.4 deste edital.

7.5 As informações a respeito de datas, locais e horário de aplicação de prova poderão ser obtidas através do Disque Vunesp, telefone (0xx11) 3874-6300. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no Diário Oficial da União, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.vunesp.com.br> e <http://www.fonoaudiologia.org.br>

7.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta de tinta **azul** ou **preta**, de comprovante de inscrição, dos títulos relacionados no Capítulo 8 deste edital e de documento de identidade **original**.

7.7 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.8 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

7.9 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora da data, do local e do espaço físico predeterminados em edital e/ou em comunicado.

7.10 Serão considerados documentos de identidade dentro do prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelo órgão fiscalizador de exercício profissional (Conselhos Regionais de Fonoaudiologia); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério

Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.10.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

7.11 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.10 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

7.12 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Os aparelhos eletrônicos deverão ser recolhidos pelo Fiscal de Sala e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato.

7.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Caderno da Prova Objetiva após decorridos 50% do tempo de duração de cada prova.

7.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro local;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno da Prova Discursiva;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.15 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

7.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7.17 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação.

## **8. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS**

### **PARTE I – PROVA OBJETIVA**

8.1 A primeira parte da prova constará de 40 questões objetivas e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1 O candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos na prova objetiva será excluído do processo.

8.1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão, uma, e somente uma resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.1.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva na Folha de Respostas definitiva, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.1.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a Folha de Respostas, tais como: ausência de marcação nos campos referentes a uma questão; marcação rasurada, emendada ou dupla e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.1.5 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado.

### **PARTE II – PROVA DISCURSIVA**

8.2 Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que tenham atingido o mínimo de 50(cinquenta) pontos na prova objetiva.

8.2.1 A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.2 O candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos na prova discursiva será excluído do processo.

8.2.3 A parte II constará de 10 (dez) questões discursivas, cada uma relativa a um dos temas de conhecimento elencados para cada especialidade, conforme Capítulo 13 deste edital.

8.2.4 Das 10(dez) questões apresentadas para a especialidade, o candidato deverá escolher apenas 02(duas) para responder. As questões discursivas abordarão situações-problema envolvendo os objetos de avaliação na especialidade.

8.2.5 Na avaliação da prova discursiva, serão considerados o domínio do conhecimento teórico-prático, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

8.2.6 A prova discursiva deverá ser feita a mão, em letra legível, com caneta de tinta **azul** ou **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.7 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca no corpo da prova que identifique o autor, sob pena de ser anulada. Deverá ser assinada somente no local designado para esse fim, na capa do Caderno de Questões. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da parte discursiva e a conseqüente eliminação do candidato do concurso.

8.2.8 O Caderno de Respostas destinado para a transcrição da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação. As folhas de rascunho no Caderno de prova são de preenchimento facultativo e não serão avaliadas.

### **PARTE III - DA PROVA DE TÍTULOS**

8.3 Os títulos serão pontuados até o total de 100 pontos.

8.3.1 O candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos na avaliação de títulos será excluído do processo.

8.3.2 A entrega de títulos será realizada em 05 de abril de 2009, após o término da prova de discursiva, no mesmo local de sua realização.

8.3.3 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até 05 de abril de 2009, observadas as condições previstas neste edital.

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Programa de Residência em Fonoaudiologia ou equivalente com caráter de treinamento em serviço.	Certificado de conclusão do programa expedido pelo órgão competente em papel timbrado, conteúdo, nome, cargo/função do signatário, no qual conste a duração mínima de um ano, a carga horária mínima de 1.700 (um mil setecentas) horas.	45	45
b) Curso de Especialização em Fonoaudiologia, na área da especialidade pretendida, com duração mínima de 500 horas.	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão de Curso de Especialização, expedido pela instituição em papel timbrado, contendo nome, cargo/função do signatário, indicação da carga horária mínima de 500 horas, dentro das características definidas pela Resolução CFFa – 334/06 e data do documento.	45	45

c) Curso de Especialização em Fonoaudiologia em área diversa da especialidade pretendida, com duração mínima de 500 horas.		25	25
d) Curso de Especialização em Fonoaudiologia na área da especialidade pretendida, realizado em IES, pública ou privada, oficial nacional ou estrangeira com duração mínima de 360 horas.	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão de Curso de Especialização expedido pela instituição em papel timbrado, contendo nome, cargo/função do signatário, indicação da carga horária mínima de 360 horas e data do documento.	30	30
e) Curso de Especialização na área correlata à da especialidade pretendida, realizado em IES, pública ou privada oficial nacional ou estrangeira com duração mínima de 360 horas.		20	20
f) Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES na área da especialidade pretendida.	Diploma devidamente registrado, ou ata da defesa da tese ou certificado/declaração de conclusão de curso expedido pelo órgão competente, em papel timbrado da instituição e com nome/cargo/função do responsável e data do documento.	45	45
g) Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES em área diversa à da especialidade pretendida.		25	25
h) Curso de Aperfeiçoamento/ Aprimoramento com duração mínima de 120 horas.	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão de curso cujo nome indique a relação com a área de especialidade da Fonoaudiologia em que se pretende obter o título de Especialista expedido pela instituição, em papel timbrado, assinado pelo responsável, contendo identificação do signatário por meio de nome e respectivo cargo ou função, no qual conste obrigatoriamente a carga horária e a data do documento.	10	30
i) Curso de Extensão com duração mínima de 80 horas.		05	20
j) Participação em Oficinas de Treinamento com duração mínima de 30 horas.		02	06
k) Associação a Entidade Científica Nacional, Regional ou Internacional ligada à Fonoaudiologia.	Comprovante de associação expedido pela entidade em papel timbrado, assinado pelo responsável, contendo identificação do signatário por meio de nome e respectivo cargo ou função, certificando a associação no período de ocorrência deste concurso, e a data do documento.	01 por ano de associação	05
l) Aprovação em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo de fonoaudiólogo.	Comprovante expedido pelo respectivo órgão, em papel timbrado, assinado pelo responsável, contendo identificação do signatário por meio de nome e respectivo cargo ou função e a data do documento, ou exemplar do diário oficial, sendo que em ambos deve estar especificado o nome do candidato, o concurso e o cargo para o qual ele foi aprovado.	05	05
m) Publicação ou organização de livro ou de capítulo em livro com registro na biblioteca nacional referente à área da especialidade pretendida.	Apresentação da capa da obra, da ficha catalográfica em que conste o número de registro na biblioteca nacional e das páginas em que conste o nome do candidato como autor ou co-autor.	02	06
n) Publicação de artigo completo em periódico indexado, referente à área da especialidade pretendida.	Apresentação do exemplar integral, original ou cópia de boa qualidade com autenticação em cartório, das páginas em que conste o nome do candidato.	04	12

o) Publicação de resumo em anais de evento científico nacional ou internacional, referente à área da especialidade pretendida.		01	03
p) Palestra e/ou conferência proferida em evento científico, referente à área da especialidade pretendida, desde que não tenha sido publicada e contabilizada no item "o".	Certificado expedido pela entidade, em papel timbrado, assinado pelo responsável, contendo identificação do signatário por meio de nome e respectivo cargo ou função e a data do documento	01	03
q) Curso ministrado a convite, referente à área de especialidade pretendida em instituição diversa da sua.	Certificado expedido pela entidade, em papel timbrado, assinado pelo responsável, contendo identificação do signatário por meio de nome e respectivo cargo ou função e a data do documento.	02	06
r) Participação em eventos: Congresso, Encontro, Jornada, Simpósio, e outros, nos últimos 05 anos.	Certificado expedido pela entidade, em papel timbrado, assinado pelo responsável, contendo identificação do signatário por meio de nome e respectivo cargo ou função e a data do documento.	01	03

- Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
- Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de aprimoramento, aperfeiçoamento e/ou de especialização deverão conter a carga horária, sob pena de serem desconsiderados. Caso não conste essa informação no certificado, o histórico escolar poderá ser utilizado para essa comprovação.
- Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deve ser apresentado diploma (ou ata da defesa), devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
- Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- Na comprovação de publicações, é imprescindível que conste claramente o nome do candidato como autor ou co-autor.
- Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de 100 (cem) pontos serão desconsiderados.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **DA PARTE I – PROVA OBJETIVA**

9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 pontos cada questão.

9.2 Todos os candidatos terão suas questões objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

### **DA PARTE II – PROVA DISCURSIVA**

9.3 A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 50 pontos cada questão.

9.4 Para promover a transparência e a imparcialidade na correção da prova discursiva, a Banca Examinadora receberá as provas desidentificadas, avaliando apenas os conhecimentos teórico-práticos do candidato, de

acordo com a opção de especialidade, quando da inscrição, e da escolha da questão quando da realização da prova.

9.5 Nos casos de: fuga ao tema proposto, texto definitivo escrito a lápis ou inexistência de texto, a nota atribuída será zero.

9.6 Nos casos de identificação pessoal em local indevido, o candidato receberá zero na prova discursiva, sendo desclassificado do processo.

9.7 A nota final na prova discursiva de conhecimentos teórico-práticos será a somatória das notas obtidas nas duas questões escolhidas. Caso haja mais de duas questões respondidas, a prova discursiva estará anulada.

### **DA PARTE III – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

9.8 A pontuação dos títulos será efetuada de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo 8 deste edital.

9.9 A nota final na avaliação de títulos será a soma das pontuações obtidas em cada alínea, respeitada a sua pontuação máxima, limitada a 100 pontos.

9.10 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no dia e no local estabelecidos neste edital.

### **10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO**

10.1. A nota final do candidato no Concurso será a soma das notas obtidas nas provas objetiva, discursiva e de títulos.

10.2 Será considerado habilitado para a concessão do título de Especialista em área da Fonoaudiologia o candidato que obtiver nota final no concurso maior ou igual a 170 pontos.

### **11. DOS RECURSOS**

11.1 O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e seguir as instruções ali contidas.

11.2 Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste subitem.

11.3 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados pela internet, site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), em data a ser determinada no respectivo Caderno de Questões.

11.4 Os recursos dentro das especificações determinadas serão analisados pela Banca elaboradora da Fundação VUNESP, após o que serão encaminhados ao Conselho Federal de Fonoaudiologia para a devida publicação.

11.4.1 A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada nos sites [www.fonoaudiologia.org.br](http://www.fonoaudiologia.org.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.5 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação, casos em que serão publicadas novas Listas de Pontuação.

1.6. Se da avaliação de recurso resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na respectiva prova, independentemente de ter recorrido.

1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, do resultado da prova objetiva, da prova dissertativa e da pontuação dos títulos.

1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso por meio do Disque Vunesp (11) 3874-6300 e pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.vunesp.com.br>, observado o disposto no subitem 6.5 deste edital.

12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

12.3 A bibliografia em referência é somente sugestão de estudo e, as questões, não obrigatoriamente, deverão se referir estritamente a esta bibliografia.

12.4 O resultado final do concurso será homologado e publicado no Diário Oficial da União e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.vunesp.com.br> e <http://www.fonoaudiologia.org.br>

12.5 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial da União, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.vunesp.com.br> e <http://www.fonoaudiologia.org.br>.

12.6 O prazo de validade do concurso será de 180 dias.

12.7 Durante o prazo de validade do concurso, o candidato considerado habilitado deverá apresentar os documentos para comprovação dos requisitos exigidos para a certificação, definidos na Resolução CFFa, nº 359/2008.

12.8 Os documentos relativos à solicitação de Título de Especialista deverão ser enviados ao Conselho Federal de Fonoaudiologia.

12.9 A habilitação no concurso gera, para o candidato, a expectativa de direito à titulação. Durante o período de validade do Concurso, o Conselho Federal de Fonoaudiologia reserva-se o direito de proceder à análise da documentação apresentada pelos candidatos e, caso seja constatado o não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos neste edital, o candidato perderá o direito à concessão e registro do Título de Especialista em Fonoaudiologia.

12.10 Os títulos de especialista obtidos em razão deste concurso serão concedidos pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia a partir da publicação do resultado final do concurso.

12.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado na Fundação Vunesp, enquanto estiver participando do Concurso e, posteriormente, se habilitado, no Conselho Federal de Fonoaudiologia. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na parte objetiva do presente concurso.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação VUNESP juntamente com o Conselho Federal de Fonoaudiologia.

### **13. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

13.1 A prova de conhecimentos teóricos-práticos avaliará habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Os conhecimentos a serem avaliados em cada especialidade e a bibliografia sugerida estão descritos a seguir.

**13.2 AUDIOLOGIA:** 1. Testes audiológicos para identificação das alterações cocleares, retrococleares e do sistema tímpano-ossicular. 2. Testes eletrofisiológicos e de avaliação do processamento auditivo. 3. Intervenção audiológica no idoso. 4. Intervenção audiológica na saúde do trabalhador. 5. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva. 6. Deficiência da audição, reabilitação e implante coclear. 7. O exame otoneurológico. 8. Terapia fonoaudiológica da criança surda. 9. Reabilitação vestibular. 10. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição.

**13.2.1 BIBLIOGRAFIA:**1. Carvalho RMM. Fonoaudiologia: informação para formação - Procedimentos em audiologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003. 2. Schochat E. (org.) Processamento auditivo – Série Atualidades em Fonoaudiologia, vol. II, São Paulo: Lovise, 1996. 3. Pereira LD, Schochat E. Processamento auditivo central: manual de avaliação. São Paulo: Lovise, 1997.4. Katz J. Tratado de Audiologia Clínica . São Paulo: Manole,1999. 5. Frota S. Fundamentos em fonoaudiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003. 6. Figueiredo MS. Emissões otoacústicas e BERA. São Paulo: Pulso, 2003. 7. Aze-vedo MF, Vieira RM, Vilanova LCP. Desenvolvimento auditivo de crianças normais e de alto risco.São Paulo: Plexus,1995. 8. Bess FH, Humes LE. Fundamentos de Audiologia. Porto Alegre: Artes Médicas,1998. 9. Lopes Filho O. Tratado de fonoaudiologia. São Paulo: TECMED, 2005. 10. Lichtig I, Carvallo RMM. Audição: abordagens atuais. São Paulo: Pró-Fono,1997. 11. Marchezan I. et al. Tópicos de fonoaudiologia. Vol II. Carapicuíba: Pró-Fono, 1995. 12. Musiek FE, Rintelmann WF. Perspectivas atuais em avaliação auditiva. São Paulo: Manole, 2001. 13. Almeida K, Iorio MCM. Próteses auditivas – fundamentos teóricos e aplicação clínica - São Paulo: Lovise, 2003. 14. Northern J , Downs M. Audição na Infância. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 15. Schochat E. (org.) Processamento auditivo – Série Atualidades em Fonoaudiologia. São Paulo: Lovise, 1996. 16. Nudelmann, A. Costa, E. Seligman, J. Ibãñez, R. PAIR: perda auditiva induzida pelo ruído. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. 17. Russo, I. Momensohn-Santos,T. A prática da audiologia clínica. São Paulo: Cortez, 2005. 18. Ferreira, LP; Befi-Lopes, DM; Limongi, SCO. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 2004. 19. Caovilla HH, Ganança MM, Munhoz MSL, Silva MLG. Equilibrimetria Clínica. São Paulo: Ed. Atheneu, 2000. 20. Ganança MM, Vieira RM, Caovilla HH. Princípios de Otoneurologia. São Paulo: Ed. Atheneu, 1998. 21. Ganança MM, Munhoz MSL, Caovilla HH, Silva MLG. Condutas na vertigem. São Paulo: Ed. Moreira Júnior, 2004. 22. Aquino AMCM (org) . Processamento Auditivo: eletrofisiologia e

psicoacustica. Lovise São Paulo: Lovise, 2002. 23. Russo ICP. Acústica e Psicoacustica aplicadas à Fonoaudiologia. São Paulo: Lovise, 1999.

**13.3 LINGUAGEM:** 1. Desenvolvimento de Linguagem. 2. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção. 3. Desenvolvimento e alterações da linguagem escrita. 4. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia. 5. Linguagem e Psiquismo. 6. Alterações Específicas do Desenvolvimento da Linguagem: diagnóstico e intervenção. 7. Linguagem em Síndromes e Alterações Sensorio Motoras: diagnóstico e intervenção. 8. Linguagem nos Transtornos do espectro Autístico. 9. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. 10. Linguagem nos processos de envelhecimento.

**13.3.1 BIBLIOGRAFIA:** 1. Cunha, MC. Fonoaudiologia e psicanálise: a fronteira como território. São Paulo: Plexus, 1997. 2. Ferreira, LP; Befi-Lopes, DM; Limongi, SCO org. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Editora Roca, 2004. Capítulos: 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79. 3. Limongi, SCO org. Linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios. Série: Fonoaudiologia – informação para formação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 4. Limongi, SCO org. Procedimentos Terapêuticos em Linguagem. Série: Fonoaudiologia – informação para formação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 5. Perissinoto, J. Autismo. Série CEFAC de Fonoaudiologia. São Paulo: Pulso Editorial, 2003. 6. Santos, MTM dos; Navas, ALP. Distúrbios de Leitura e Escrita – teoria e prática. São Paulo: Manole Editora, 2004. 7. Zorzi, JL. Intervenção Fonoaudiológica nas Alterações da Linguagem Infantil. São Paulo: Revinter, 2002. 8. Zorzi, JL. Aprendizagem e Distúrbios da Linguagem. São Paulo: Art-med, 2003.

**13.4 MOTRICIDADE OROFACIAL:** 1. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. 2. Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular, traumas de face e cirurgia ortognática. 3. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. 4. Atuação Fonoaudiológica na Fissura Labiopalatina. 5. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurogênica. 6. Atuação fonoaudiológica: ação em disfagia orofaríngea mecânica. 7. Atuação fonoaudiológica em neonatologia. 8. Gagueira no adulto. 9. Gagueira infantil. 10. Abordagens teóricas da gagueira.

**13.4.1 BIBLIOGRAFIA:** 1. Altmann EBC. (org.) Fissuras Lábio-Palatinas. 4ª ed. Carapicuíba: Pró-Fono; 2005. 2. Berretin-Felix G, Jorge TM, Genaro KF. Intervenção Fonoaudiológica em Pacientes Submetidos à Cirurgia Ortognática. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca; 2004. p.494-511. 3. Bianchini EMG (Org). Articulação Temporomandibular – Implicações, limitações e possibilidades terapêuticas. Carapicuíba: Pró-Fono; 2000. 4. Bianchini EMG. Articulação Temporomandibular e Fonoaudiologia. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca; 2004. p.315-29. 5. Britto ATBO, Manzi FR, Braga APG. Disfunção Temporomandibular: fundamentos para atuação do fonoaudiólogo. In: Britto AATBO (Org). Livro de Fonoaudiologia. São José dos Campos: Pulso; 2005. p.297-324. 6. Cattoni DM. Alterações da Mastigação e Deglutição. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca; 2004. p.277-91. 7. DI Ninno CQMS. Abordagem fonoaudiológica atual nas fissuras labiopalatinas. In: Britto AATBO (org.) Livro de Fonoaudiologia, São José dos Campos: Pulso; 2005. p.325–38. 8. Felício CM. Desenvolvimento Normal das Funções Estomatognáticas. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia, São Paulo: Roca; 2004. p.195-211. 9. Genaro KF, Yamashita RP, Trindade

IEK. Avaliação clínica e instrumental na fissura labiopalatina. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca; 2004. p.456-93. **10.** Guedes ZCF. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios articulatorios. In: Filho OL (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Tecmedd; 2005. p. 663-74. **11.** Junqueira P. Avaliação e Diagnóstico Fonoaudiológico em Motricidade Oral. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca; 2004. p.230-36. **12.** Krakauer LK, DI Francesco RC, Marchesan IQ. Conhecimentos essenciais para atender bem a Respiração Oral (Orgs). São José dos Campos: Pulso; 2003. **13.** Marchesan IQ, Sanseverino NT. Fonoaudiologia e Ortodontia/Ortopedia Facial - esclarecendo dúvidas sobre o trabalho conjunto. São José dos Campos: Pulso; 2004. **14.** Marchesan IQ. Alterações de Fala de Origem Musculoesquelética. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca; 2004. p.292-303. **15.** Marchesan IQ. Como avaliar e tratar as alterações da deglutição. In: Marchesan IQ. Org. Tratamento da deglutição: a atuação em diferentes países. São José dos Campos: Pulso; 2005. p. 149-98. **16.** Marchesan IQ. Fundamentos em Fonoaudiologia – Aspectos clínicos da Motricidade Oral. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2005. **17.** Medeiros AMC, Medeiros M. Motricidade Orofacial – Inter-relação entre Fonoaudiologia e Odontologia. São Paulo: Lovise; 2006. **18.** Ortiz KZ. Alterações de Fala: Disartrias e Dispraxias. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca; 2004. p.304-14. **19.** Pegoraro-Krook MI, Dutra-Souza JC, Magalhães LCT, Feniman MR. Intervenção fonoaudiológica na fissura palatina. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia, São Paulo: Roca; 2004. p.439-55. **20.** Rehder MI. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios funcionais da deglutição. In: Marchesan IQ. (org.) Tratamento da deglutição: a atuação em diferentes países. São José dos Campos: Pulso; 2005. p. 199-211. **21.** Silva HJ, Cunha DA. Avaliação e tratamento das alterações da deglutição. In: Marchesan IQ. (Org). Tratamento da deglutição: a atuação em diferentes países. São José dos Campos: Pulso; 2005. p. 133-48. **22.** Tessitore A. Alterações Oromiofuncionais em Respiradores Orais. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca; 2004. p.261-76. **23.** Filho-Macedo EDM, Gomes GF, Furkim AM. Manual de Cuidados do Paciente com Disfagia. São Paulo: Lovise; 2000. **24.** Filho-Macedo EDM, Pissani JC, Carneiro J, Gomes G. Disfagia - Abordagem Multidisciplinar. São Paulo: Frontis; 1998. **25.** Furia CLB. Disfagias Mecânicas. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Rocca; 2004. p. 386-404. **26.** Furkim AM, Santini C. Disfagias orofaríngeas. São Paulo: Pró-Fono; 1998. **27.** Furkim AM, Silva RG. Programas de reabilitação em disfagia orofaríngea neurogênica. São Paulo:Frontis; 1998. **28.** Madureira D. Deglutição em neonatos. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Rocca; 2004. p. 219-29. **29.** Ortiz KZ (Org). Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Fala e Deglutição. São Paulo: Manole; 2006. **30.** Rios IJA. Fonoaudiologia Hospitalar. São José dos Campos: Pulso; 2003. **31.** Silva RG. Como se procede a abordagem das disfagia orofaríngeas no paciente neurológico adulto? In: Tópicos em Gastroenterologia. São Paulo: Medsi; 2000. p. 123-36. **32.** Silva RG. Disfagia Orofaríngea Pós-Acidente Vascular Encefálico. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Rocca; 2004. p. 354-69. **33.** Andrade, C. R. F. de. Abordagem Neurolingüística de Motora da Gagueira. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Rocca; 2004. p.1001-1016. **34.**

Meira, I. Abordagem Fenomenológica da Fluência. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Rocca; 2004. p.1017-1026. **35.** Friedman, S. Fluência: Um Acometimento Complexo. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Rocca; 2004. p.1027-1034. **36.** Schiefer, A. M. Abordagem Psicolinguística da Fluência. In: Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO (Org). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Rocca; 2004. p.1035-1039. **37.** Andrade C. R. F. de. Diagnóstico e Intervenção Precoce no Tratamento das Gagueiras Infantis. Carapicuíba: Pró-Fono, 1999. **38.** Meira I. (org). Tratando Gagueira - Diferentes Abordagens. São Paulo: Editora Cortez, 2002.

**13.5 SAÚDE COLETIVA:** **1.** Epidemiologia. **2.** Clínica. **3.** Políticas Públicas. **4.** Organização e Sistemas de Saúde. **5.** Planejamento. **6.** Gestão. **7.** Sistema de Informação e Regulação. **8.** Promoção da Saúde. **9.** Educação em Saúde. **10.** Modelos Tecno-Assistenciais.

**13.5.1 BIBLIOGRAFIA:** **1.** Andrade, C.R.F. – Fonoaudiologia Preventiva: teoria e vocabulário técnico científico. São Paulo, Lovise, 1996. **2.** Andrade, L. O. M. de – SUS Passo a Passo: normas, gestão e financiamento. São Paulo/Sobral, Hucitec/Edições UVA, 2001. **3.** Arouca, S. – O Dilema Preventivista: contribuição para a compreensão e crítica da Medicina Preventiva. São Paulo/Rio de Janeiro, UNESP/Fio Cruz, 2003. **4.** Befi, D. (org.) – Fonoaudiologia na atenção primária à saúde. São Paulo, Lovise, 1997 [série atualidades em Fonoaudiologia vol III]. **5.** Bordin, M. C. M. – Gestão Local em Saúde: práticas e reflexões. Porto Alegre, Dacasa Editora, 2004. **6.** Brasil. Constituição da República do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto, notas remissivas e índices por Juarez de Oliveira. São Paulo, Saraiva, 1988. (Série legislação brasileira). **7.** Campos, G.W. de S. – Reforma da Reforma: repensando a saúde. São Paulo, Hucitec, 1992. **8.** \_\_\_\_\_ – Um método para Análise e Co-gestão de Coletivos. São Paulo, Hucitec, 2000. **9.** \_\_\_\_\_ – Saúde Paidéia. São Paulo, Hucitec, 2003. **10.** Canguilhem, G. – O Normal e o Patológico. 2a ed., Tradução de Maria Thereza Redig de Carvalho Barrocas. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1982. **11.** Carvalho, S. R. – Saúde Coletiva e Promoção da Saúde: sujeito e mudança. São Paulo, Hucitec, 2005. **12.** Cecílio, L. C. de O. – Inventando a Mudança na Saúde. São Paulo, Hucitec, 1994. **13.** Chun, R. Y. S. – Promoção da Saúde e as Práticas em Fonoaudiologia In: FERREIRA, L. P.; BEFI, D. M. L.; LIMONGI, S. C. O. (Orgs.) Tratado de Fonoaudiologia, São Paulo, Roca, 2004. **14.** Czeresnia, D.; Freitas, C. M. (orgs.) – Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro, Fio Cruz, 2003. **15.** Drumond, M. Jr. – Epidemiologia nos Municípios Muito Além das Normas. São Paulo, Hucitec, 2003. **16.** Feuerwerker, L. – Além do Discurso da Mudança na Educação Médica: processos e resultados. São Paulo, Londrina e Rio de Janeiro, Hucitec, Rede Unida e Associação Brasileira de Educação Médica, 2002. **17.** Lefevre, f.; Lefevre, A. M. C. – Promoção de Saúde: a negação da negação. Rio de Janeiro, Vieira & Lent, 2004. **18.** Lessa, F. – Fonoaudiologia e Epidemiologia. In: FERREIRA, L. P.; BEFI, D. M. L.; LIMONGI, S. C. O. (Orgs.) Tratado de Fonoaudiologia, São Paulo, Roca, 2004. **19.** Merhy, E.E e Onocko, R. – Agir em Saúde: um desafio para o público. São Paulo/Buenos Aires, Hucitec/Lugar Editorial, 1997. **20.** Merhy, E.E – Saúde: Cartografia do Trabalho Vivo em Ato. São Paulo, Hucitec, 2002. **21.** Merhy, E.E; Magalhães, H. M. Jr.; Rimoli, J.; Franco, T. B. e Bueno, W. S. – O trabalho em Saúde: olhando e experimentando o SUS no cotidiano. São Paulo, Hucitec, 2003. **22.** Onocko CR. – O Planejamento no Labirinto: uma viagem hermenêutica. São Paulo,

Hucitec, 2003. **23.** Pereira, M. G. – Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2001. **24.** Pinheiro, R. e Mattos, R. A. (Orgs.) – Cuidado: as fronteiras da integralidade. São Paulo/Rio de Janeiro, Hucitec/ABRASCO, 2004. **25.** \_\_\_\_\_ – A construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde. Rio de Janeiro, CEPESC/UERJ, IMS/ABRASCO, 2005. **26.** \_\_\_\_\_ – Construção Social da Demanda: direito à saúde, trabalho em equipe, participação e espaços públicos. Rio de Janeiro, CEPESC/UERJ e ABRASCO, 2005. **27.** \_\_\_\_\_ - Os sentidos da Integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro, CEPESC/UERJ e ABRASCO, 2006. **28.** Rosen, G. – Uma História da Saúde Pública. São Paulo/Rio de Janeiro, Hucitec e Ed. da UNESP/ABRASCO, 1994. **29.** Santos, G. I. C. L. – Sistema Único de Saúde: Comentários à Lei Orgânica da Saúde (Leis nº8.080/90 e 8.142/90). São Paulo, Hucitec, 1995. **30.** Schraiber, L.B. (org.) – Programação em Saúde Hoje. São Paulo, Hucitec, 1990. **31.** Sil-va Jr., A. G. – Modelos Tecnoassistenciais em Saúde: o debate no campo da saúde coletiva. São Paulo, Hucitec, 1998. **32.** Silva, J. A. e Dalmaso, A. S.W. – Agente Comunitário de Saúde: o ser, o saber, o fazer. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2002. **33.** Sousa, M. F. – Agentes Comunitários de Saúde: choque de povo. São Paulo, Hucitec, 2001. **34.** Vasconcelos, E. M. – Educação Popular e a Atenção à Saúde da Família. São Paulo, Hucitec, 1999. **35.** \_\_\_\_\_ (org) – A saúde nas Palavras e nos Gestos: reflexões da rede educação popular e saúde. São Paulo, Hucitec, 2001. **36.** Vilaça Mendes, E.V. (org.) – Distrito Sanitário: o processo social de mudanças das práticas sanitárias do sistema único de saúde. São Paulo/Rio de Janeiro, Hucitec/Abrasco, 1993. **37.** \_\_\_\_\_ (org) – A Organização da Saúde no Nível Local. São Paulo, Hucitec, 1998.

**13.6 VOZ:** **1.** Anatomia e Fisiologia do Aparelho Fonador. **2.** Avaliação de Voz Clínica. **3.** Avaliação de Voz Profissional. **4.** Avaliação em Fonocologia. **5.** Tratamento em Voz Clínica. **6.** Intervenção/Tratamento em Voz Profissional. **7.** Tratamento em Fonocologia. **8.** Trabalho Interdisciplinar em Voz. **9.** Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. **10.** Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz.

**13.6.1 BIBLIOGRAFIA:** **1.** Alloza R, Salzstein RBW. Conhecimentos para atuar bem em empresa - Call Center. São Paulo, Pulso, 2003. **2.** Behlau, M (org). O Livro do Especialista. Ed. Revinter, vol. I, 2001 e vol II, 2005. **3.** Boone D, Mc; Farlanes. A voz e a terapia vocal. Porto Alegre, Artes Médicas, 1994. **4.** Dedivitis RA, Barros, APB. Métodos de Avaliação e Diagnóstico de Laringe e Voz. São Paulo, Lovise, 2002. **5.** Ferreira LP, Andrada e Silva MA. (org). Saúde Vocal: práticas fonoaudiológicas. São Paulo, ROCA, 2002. **6.** Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi SCO. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo, ROCA, 2004, com destaque para os seguintes capítulos: Capítulo 1. PINHO SMR - Fisiologia da Fonação. Capítulo 2. OLIVEIRA IB – Avaliação Fonoaudiológica da Voz: Reflexões sobre Condutas, com Enfoques à Voz Profissional. Capítulo 3. CAMARGO ZA, MADUREIRA S – Análise Acústica: Revisão de Estudos no Campo das Disfonias. Capítulo 4. AZEVEDO R – Procedimentos Terapêuticos nas Disfonias – Enfoque Fisiológico. Capítulo 5. BEHLAU M – Técnicas Vocais. Capítulo 7. ANGELIS EC – Voz nos Distúrbios Neurológicos. Capítulo 9. NEMR K, LEHN C – Voz em Câncer de Cabeça e Pescoço. Capítulo 10. SERVILHA EAM – Voz na Infância. Capítulo 11. BRASOLOTTO AG – Voz na Terceira Idade. Capítulo 12. FERREIRA LP – Assessoria Fonoaudiológica aos Profissionais da Voz. Capítulo 13. KYRILLOS LCR – Voz na Mídia (Televisão e Rádio). Capítulo 14. GAYOTTO LHC – Fonoaudiologia no Teatro: Estados da Voz. Capítulo 15. ALGODOAL J, ALLOZA RG – Voz na Empresa. Capítulo 16. ANDRADA E SILVA MA,

DUPRAT AC – Voz Cantada. **7.** Ferreira LP, Costa H (org). Voz Ativa - falando sobre o profissional da voz. São Paulo, ROCA, 2000. **8.** Guberfain, JC (org). Voz em Cena. Vol I, 2004 e Vol II, 2005. Rio de Janeiro, Revinter. **9.** Kyrillos, L. (org). Expressividade: da teoria à prática. Rio de Janeiro, Revinter, 2005. **10.** Pinho SMR, Tsuji DH, Bohadana SC. Fundamentos em laringologia e voz, Rio de Janeiro, Revinter, 2006.

Brasília, 09 de janeiro de 2009

Sandra Maria Vieira Tristão de Almeida  
Presidente do Conselho Federal de Fonoaudiologia